



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS

R. Quinze de Janeiro, 11 - Bairro Centro - CEP 92010-300 - Canoas - RS - <https://www.canoas.rs.gov.br/>

DESPACHO

Prezados,

Considerando a proposta final apresentada pela empresa e o memorando em anexo que trata-se de manifestação jurídica a respeito de questionamento desta Diretoria referente a alíquota do PIS/CONFINS da empresa estar acima do estimado em planilha e conseqüentemente formando um BDI também acima do estimado, e considerando despacho do diretor jurídico do qual informa precedendo do TCU conforme trecho que segue:

"é irregular a desclassificação de licitante pelo simples fato de sua proposta conter taxa de BDI acima do percentual previsto no Edital, uma vez que a majoração do BDI pode ser eventualmente compensada pela subavaliação de custos diretos, enquadrando o preço final ofertado ao de mercado. Acórdão 2460/2022 - Plenário | VITAL DO RÊGO"

Informamos que as especificações do objeto foram cumpridas na sua totalidade.

Atenciosamente



Documento assinado eletronicamente por **SAMUEL MAESTRO SILVEIRA DE MORAIS, Diretor**, em 23/08/2024, às 16:19, conforme art. 4º, do Decreto nº 221, de 22 de junho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **CLAITON COSTA TEIXEIRA, Técnico Municipal - Técnico em Fiscalização**, em 23/08/2024, às 16:25, conforme art. 4º, do Decreto nº 221, de 22 de junho de 2022.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sistemas.canoas.rs.gov.br/autentica_sei.php informando o código verificador **1068805** e o código CRC **B9D6FFE8**.